



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

AVISO III

Referência: PAD 85417

1. RELATÓRIO

Trata-se de questionamento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017, referente ao objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação, "start up", testes e assistência técnica com garantia de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia dada aos equipamentos pelo fabricante, de **Sistemas de Ar Condicionado** tipo expansão direta VRV (vazão de refrigerante variável), a ser instalado no Espaço Cultural do Profissional, apresentou o seguinte questionamento via e-mail:

"Prezados Senhores,

Solicitamos o esclarecimento que segue:

Com relação ao ISS na planilha do BDI, o percentual deste imposto deve ser lançado somente na planilha do BDI de Serviços?

Porque a incidência deste imposto é sobre serviços as existe uma observação na planilha que a incidência é sobre o custo total da obra.

Como devemos proceder? "

2. RESPOSTA

Referente ao questionamento acima, conforme orientação da Assessora Técnica, cada empresa deve apresentar o BDI, conforme o regime tributário que esteja enquadrada. Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Dra. Deborah Toledo Martins
Presidente da Comissão de Licitação